

## CHAMADA PÚBLICA 01/2023 – SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A ALUNO/A ESPECIAL NO SEMESTRE 2023/1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática (PPGECM) do Instituto Federal de Goiás – Câmpus Jataí, no uso de suas atribuições legais, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas as inscrições de candidatos/as às vagas para **alunos/as especiais** em disciplinas oferecidas no semestre 2023/1.

### 1 CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE ALUNO/A ESPECIAL

Período de inscrição	23 a 27 de janeiro de 2023
Divulgação do resultado	03 de fevereiro de 2023
Matrícula dos selecionados	06 de fevereiro de 2023

### 2 DO PERÍODO E DA FORMA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as a aluno/a especial em disciplinas oferecidas no semestre 2023/1 do PPGECM/IFG devem ser efetuadas no período que compreende os dias 23 a 27 de janeiro de 2023, até as 23h59min (horário oficial de Goiás) para inscrições *online*.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas por meio do e-mail: [posgraduacao.jatai@ifg.edu.br](mailto:posgraduacao.jatai@ifg.edu.br).

2.2.1 Para inscrição eletrônica, o/a candidato/a deverá enviar um e-mail à Coordenação do PPGECM/IFG, pelo correio eletrônico [posgraduacao.jatai@ifg.edu.br](mailto:posgraduacao.jatai@ifg.edu.br), nos dias e horários estipulados em 2.1, anexando toda a documentação exigida, conforme o item 4, que deverá ser convertida em arquivos **PDF**.

### 3 DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Poderá se inscrever como candidato/a o/a aluno/a especial em disciplinas oferecidas pelo PPGECM/IFG qualquer estudante que possua título de graduação de curso realizado em instituição reconhecida pelo MEC e, também, qualquer estudante regular em outro curso de pós-graduação, que procure o PPGECM/IFG para realizar disciplina de seu interesse, devido à natureza do trabalho de pesquisa que realiza.

### 4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 O/a candidato/a deverá preencher a **Ficha de inscrição para aluno/a especial** e, a ela, anexar os seguintes documentos pessoais, em formato PDF:

- carteira de identidade;
- diploma de graduação (frente e verso).

4.2 O/a candidato/a deverá preencher a **Planilha de pontuação para análise da trajetória acadêmica/profissional** e, a ela, anexar toda a documentação comprobatória, exceto diploma de graduação, que devem ser anexados à **ficha de inscrição para aluno/a especial**, conforme 4.1.

4.3 O/a candidato/a deverá preencher, ainda, o **Formulário de justificativa**, seguindo as orientações apresentadas no item 5 desta Chamada Pública, e inseri-lo como último documento para inscrição no processo seletivo.

4.4 A documentação a ser enviada por e-mail deverá ser digitalizada em um **único arquivo PDF**, respeitando a ordem indicada em 4.1, 4.2 e 4.3.

4.4.1 Em caso de muitos documentos comprobatórios relativos à pontuação para análise da trajetória acadêmica/profissional (item 4.2), o/a candidato/a poderá criar outro arquivo PDF, inserindo-os na ordem como aparecem na Planilha.

## 5 DO FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA

5.1 O/a candidato/a deverá escrever um texto, em formato livre – com respeito às exigências da modalidade escrita padrão da língua portuguesa –, no qual procure argumentar de que maneira a disciplina escolhida é capaz de contribuir para o seu crescimento pessoal e para a sua qualificação profissional e, se for o caso, argumentar, ainda, como a disciplina escolhida pode contribuir para a elaboração de um possível projeto de pesquisa.

5.2 A justificativa deverá ser feita em formulário próprio, denominado de **Formulário de justificativa**, conforme o item 4.3, e limitar-se a um máximo de duas laudas, compostas com fonte Arial, tamanho 12, e espaçamento de 1,5.

5.3 Os critérios de correção da Justificativa podem ser consultados no anexo A.

## 6 DAS DISCIPLINAS

6.1 No processo de inscrição, o/a candidato/a à vaga poderá indicar a disciplinas de seu interesse, dentre aquelas que **disponibilizem vagas para alunos/as especiais, conforme o quadro abaixo:**

<b>Disciplinas com vagas ofertadas a alunos/as especiais em 2023/1</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>
Educação para o desenvolvimento sustentável	60h	5
Metodologias de ensino-aprendizagem na educação matemática	60h	5
Políticas educacionais e gestão da educação escolar	60h	5

6.2 O/a candidato/a deverá colocar como primeira opção a disciplina de seu maior interesse, concorrendo primeiramente para cursar essa primeira opção.

6.2.1 Em caso de não preenchimento de vaga, o/a candidato/a poderá ser indicado para cursar a segunda disciplina de sua escolha.

6.2.2 Em caso de não preenchimento de vaga, o/a candidato/a poderá ser indicado para cursar outra disciplina entre aquelas que ofertam vagas para alunos/as especiais em 2023/1.

6.3 As ementas das disciplinas estão descritas no quadro abaixo:

**Educação para o desenvolvimento sustentável:** A Educação Ambiental e seu desenvolvimento histórico. A problemática socioambiental e a questão da sustentabilidade a partir das relações sociais na era global. Características, funções e objetivos da Educação Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável. Abordagens das ciências sobre a relação entre desenvolvimento e meio ambiente. Principais problemas socioambientais contemporâneos e suas dimensões políticas, culturais, econômicas e sociais.

**Metodologias de ensino-aprendizagem na educação matemática:** Análise de erros dos alunos. Resolução de Problema enquanto Metodologia de Ensino. Modelagem de problema enquanto possibilidade metodológica. Interdisciplinaridade e aprendizagem da Matemática em sala de aula. Investigações matemáticas na sala de aula. A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental. Brincar e jogar: enlaces teóricos e metodológicos no campo da educação matemática. Tecnologias na educação matemática: desafios e possibilidade metodológica. Etnomatemática e ensino-aprendizagem da Matemática. A escrita e o pensamento matemático. Reflexões sobre o uso de materiais concretos e jogos no Ensino da Matemática. História na educação matemática: possibilidades metodológicas.

**Políticas educacionais e gestão da educação escolar:** A relação entre Estado e políticas educacionais: concepções de Estado e de políticas. A educação no contexto das transformações da sociedade capitalista: o mercado como princípio fundador, unificador e auto-regulador da sociedade e da educação. A regulamentação do sistema educacional e da educação básica: as LDBs dos anos 1930 a 1980. Estrutura e organização da educação escolar no Brasil a partir da década de 1990: a LDB/96, o PNE e a BNCC. Gestão da educação escolar: financiamento, avaliação educacional e formação de professores como mecanismos de controle da qualidade educacional. A escola e a gestão escolar: inflexões do modelo empresarial e as implicações na formação de qualidade social.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1 A seleção de candidatos/as a aluno/a especial no semestre 2023/1 será feita com base na análise de dois quesitos: trajetória acadêmica/profissional e justificativa da escolha da disciplina.

7.1.1 Na análise da justificativa, levar-se-á em conta se o texto apresenta a argumentação necessária capaz de esclarecer a escolha da disciplina, de acordo com a Ficha de Avaliação da Justificativa, anexo A, na qual constam os critérios para análise deste quesito.

7.1.2 Acerca da trajetória acadêmica/profissional, o parâmetro utilizado está pautado na análise e conferência da pontuação obtida pelo preenchimento da Planilha de pontuação para análise da trajetória acadêmica/profissional (item 4.2).

7.1.2.1 Ressalta-se que, se não for anexado o documento comprobatório de algum item indicado na Planilha de pontuação para análise da trajetória acadêmico/profissional, este será desconsiderado, sendo a sua pontuação igual a zero.

7.2 Em ocorrência de empate, o critério a ser adotado para desempate será a idade dos/as envolvidos/as, sendo a preferência dada ao/à mais velho/a.

## **8 DO RESULTADO**

8.1 O resultado da seleção será publicado [na página do PPGECEM](#), na aba Seleção e Editais, não sendo, portanto, informado por e-mail ou telefone.

## **9 DA MATRÍCULA**

9.1 A matrícula dos candidatos/as selecionados será realizada em três etapas.

9.1.1 Primeira etapa – dia 06 de fevereiro de 2023 – responsabilidade do candidato: os/as candidatos/as aprovados/as deverão enviar à Secretaria da Pós-Graduação do IFG/Câmpus Jataí, por meio do e mail: [secretariapos.jatai@ifg.edu.br](mailto:secretariapos.jatai@ifg.edu.br), os seguintes documentos, em formato PDF.

I – Certidão de Nascimento ou de Casamento.

II – Carteira de Identidade (RG), não será aceita CNH.

III - CPF.

IV – Título eleitoral.

V - Certidão de quitação eleitoral (obtida no sítio do TSE).

VI - Passaporte válido, com visto de permanência (**no caso de estrangeiros**).

VII – Diploma ou certificado de conclusão do curso superior.

VIII - Histórico escolar integralizado do curso superior.

IX – Comprovante de endereço recente (últimos três meses).

X - Certificado de Reservista ou equivalente (para o sexo masculino, até 45 anos).

9.1.1.1 Os arquivos digitais deverão ser nomeados com o nome do documento e o nome do/a candidato/a (Ex. Carteira de Identidade – José Pedrosa).

9.1.1.2 Os documentos digitalizados deverão estar legíveis e sem desfoques, borrões ou reflexos. O/a candidato/a deve priorizar a digitalização por meio de scanner ou celular com aplicativos próprios para este fim.

9.1.1.3 Os/As candidatos/as assumem inteira responsabilidade pela autenticidade das cópias enviadas.

9.1.1.4 O programa não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivos de ordem técnica ou falhas de comunicação.

9.1.2 Segunda etapa – Análise da documentação – responsabilidade da Secretaria: A Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Jataí fará a análise da documentação enviada pelos candidatos.

9.1.2.1 O/A candidato/a receberá um comunicado da Secretaria de Pós-Graduação, por e-mail (**resposta ao e-mail de envio da documentação**), até o dia 08 de fevereiro de 2023, sobre a regularidade da documentação enviada ou a necessidade de alguma correção.

9.1.3 Terceira etapa – Correção da documentação – responsabilidade do candidato: O/A candidato/a informado via e-mail sobre a necessidade de correção de algum documento deverá proceder as correções solicitadas e encaminhar os arquivos corrigidos, em formato PDF à Secretaria de Pós-Graduação, até o dia 09 de fevereiro de 2023.

9.2 Caso algum/a candidato/a deixe de cumprir rigorosamente a primeira ou a terceira etapa sob sua responsabilidade, no período indicado para cada uma, ele será **eliminado/a** do processo seletivo. Nesse caso, a Coordenação do Programa poderá realizar chamadas subsequentes, a partir do dia **10 de fevereiro de 2023**, até o preenchimento das vagas ociosas.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Somente serão considerados/as matriculados/as (com inserção no Sistema Acadêmico e com possível aproveitamento posterior de créditos) os/as alunos/as que cumprirem integralmente as instruções desta Chamada Pública.

10.2 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que prestar declarações ou apresentar documentos falsos durante o processo de seleção e/ou não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipulados nesta Chamada Pública.

10.3 A Coordenação do PPGECEM/IFG informa que não há uma regularidade semanal nos horários de aula das disciplinas, de modo que é indispensável ao/à candidato/a a verificação do horário de aulas do semestre, disponível na [página inicial do Programa](#).

10.3.1 As aulas do PPGECEM/IFG ocorrem de forma **presencial**.

10.4 Em se tratando de processo seletivo simplificado para aluno/a especial sem vínculo, não caberá interposição de recurso.

10.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública e no Regimento Interno do PPGECEM/IFG, disponível na [página eletrônica do Programa](#), na aba Documentos.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

**Jataí, 17 de janeiro de 2023.**

**Prof. Dr. Paulo Henrique de Souza,**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação  
para Ciências e Matemática.  
IFG - Câmpus Jataí  
Portaria nº 598/2017

## ANEXO A

### CHAMADA PÚBLICA 01/2023– SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A ALUNO/A ESPECIAL NO SEMESTRE 2023/1

#### Ficha de Avaliação da Justificativa

<b>NOME</b>	
<b>DISCIPLINA - 1ª opção</b>	
<b>DISCIPLINA - 2ª opção</b>	
<b>NOTA FINAL</b>	

**O/a candidato/a será desclassificado se o texto de justificativa não apresentar originalidade.**

<b>Critérios da avaliação</b>	<b>Não atende (0,0)</b>	<b>Atende parcialmente (0,25)</b>	<b>Atende satisfatoriamente (0,5)</b>	<b>Atende plenamente (0,75)</b>
a) O texto apresenta as motivações para cursar disciplinas como aluno especial?				
b) O texto apresenta a argumentação necessária que esclareça a escolha da(s) disciplina(s)?				
c) A(s) disciplina(s) escolhida(s) tem (têm) relação com a atuação profissional do/a candidato/a?				
d) O texto apresenta objetividade, clareza e fluidez? E está de acordo com as normas da língua portuguesa?				
<b>Pontuação</b>				